

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão de Inquérito Administrativo.....	1
IPAM.....	2

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/26, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Regulamenta, no âmbito deste Município, o novo piso salarial para os Médicos Veterinários, objetivando a atualização do respectivo vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º – Fica instituído o valor do vencimento base para o servidor efetivo ocupante do cargo de Médico Veterinário do Município de Pedras de Fogo em R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, na rubrica "Gastos com Pessoal", dispensada a apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário nos termos da legislação local vigente.

Art. 3º – O vencimento base instituído por esta Lei sofrerá reajuste anual, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se a mesma política de valorização aplicada ao salário mínimo nacional

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, em 13 de março de 2026.


JOSÉ CARLO FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Comissão de Inquérito Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2025
Ref. Portaria SEAD Nº 01/2025, de 30 de junho de 2025
INVESTIGADO: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

Vistos, etc.

Adoto como relatório e fundamentação, o Relatório Final e Conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, para aplicar ao servidor **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4766, a pena de **DEMISSÃO** e o faço nos termos do art 159, I, VI, VII c/c os arts. 149, V, 143, XI, XVI, XIX, 153, II, "a", 145, § 1º e 166, I da lei Complementar 008/2000.

Expeça-se portaria. Publique-se, Intime-se e Registre-se na ficha funcional do servidor.

Pedras de Fogo, 05 de março de 2026


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 147/26, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997 e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

RESOLVE:

I - Aplicar pena de **DEMISSÃO**, ao Servidor Público Municipal **FABIO JOSE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 4766, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, nos termos do Art. 159, I, VI e VII c/c os arts. 149, V, 143, XI, XVI e XIX, 153, II, "a", 145, §1º e 166, I, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 05 de março de 2026.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Pedras de Fogo, 20 de março de 2026

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, constituída nos termos da Portaria 079/25, de 30 de janeiro de 2025, INTIMA o senhor **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 4766, CPF nº 046.165.194-71, e seu Advogado Dr. Felipe de Souza Barbosa – OAB/PB 25.307, de todo o teor da **DECISÃO** proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2025 ora em tramitação nesta comissão, cujas cópias seguem em anexo e integram o presente instrumento.

Cumpra-se.


ROBERTA TEREZA DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente da C.I.A

IPAM – Instituto de Previdência Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na locação de 01 (um) veículo espécie/tipo: passageiro automóvel, marca/modelo/versão: HYUNDAI/HB20S10TA COMFORT, fabricação 2023, modelo 2024, cor preta, ar-condicionado, direção hidráulica, airbag duplo, freio ABS, vidro, trava elétrica, alarme, km livre e seguro total, com capacidade para 05 passageiros, para uso do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo/PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4009/2026

DISPENSA Nº: 0009/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.


CONTRATADA: REFERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.403.545/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

CONTRATO ASSINADO EM: 03/03/2026

Pedras de Fogo/ PB, 03 de março de 2026.


Magnum Leandro de Assis
Diretor Presidente do IPAM
Portaria GP nº 0012/2025

***Republicação por incorreção, publicado no Semanário Oficial nº 11,
de 13 de março de 2026, pág. 3***